

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



PREFEITURA DE
BUERAREMA

ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

DECRETO 532/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

*DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, que 02 de novembro de 2023 é feriado nacional, onde é celebrado o dia de Finados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 03 (sexta feira).

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento médico, coleta de lixo e congêneres.

Art. 3º - As horas de trabalho não prestadas correspondentes ao ponto facultativo serão compensadas ainda no curso do corrente ano, restando seu planejamento e controle a cargo da secretaria responsável.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia em 31 de OUTUBRO de 2023.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
47BD44543A70F46F8260122947890B9F